

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 116/2020 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM BOMBONA DE 60 KG PARA A ELEVATÓRIA DE ESGOTOS PARAFUSO.  
**PRAZO:** 01 (um) ano.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 107.091,00 (cento e sete mil, noventa e um reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-07/100.217/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 625/2020).

Id: 2264639

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO Nº 017/2020 DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO RIO RESOLVE.  
**OBJETO:** RECONHECER a existência de dívida por parte da CEDAE em favor do CONSÓRCIO RIO RESOLVE.  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 153.485,34 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2020.  
**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-17/102.126/2009.

Id: 2264644

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 077/2019 (DFI).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** Sem alteração do valor contratual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2020.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº E-07/100.335/2018 (Pregão Eletrônico 308/2019).

Id: 2264659

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 084/2017 (DI).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a D.H. PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta dias)  
**VALOR:** 1.308.200,00 (um milhão, trezentos e oito mil e duzentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2020.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº E-07/100.014/2017 (Tomada de Preços nº 102/2017).

Id: 2264650

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EDITAL

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - AGENTE DE SANEAMENTO B**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, representada pelo Sr. Presidente ora denominado simplesmente CEDAE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, através do Processo Administrativo nº E-12/800.322/2020, e em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, será realizado processo seletivo simplificado emergencial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nos artigos 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, cujas contratações serão regidas pelo regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: <http://cedae.com.br/portalinscricao>, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo.

tivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, do resultado final e convocação.

1.3. As retificações deste Edital serão publicadas no Diário Oficial, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.

1.4. A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.5. Poderão ser obtidas informações relativas ao processo seletivo, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h pelo e-mail [selecao2020@cedae.com.br](mailto:selecao2020@cedae.com.br).

2. DA FINALIDADE

2.1. A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente das seguintes situações:

I. Para a complementação da força de trabalho para às áreas operacionais desta Companhia, visando garantir o atendimento da prestação de serviço essencial à população no combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

II. Para garantia do atendimento à população no que diz respeito ao Tratamento e Distribuição de Água e ao Tratamento e Destinação de Esgotos, de forma a mitigar ao máximo a possibilidade dos efeitos de uma eventual descontinuidade na prestação dos serviços, motivados por ausência de mão de obra alocada.

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E DO QUANTITATIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação de profissionais de nível médio/técnico para as áreas operacionais da Companhia, ligados a captação, operação, tratamento e distribuição de água, na operação e tratamento de esgoto e na manutenção das redes de água e esgoto, para o cargo de AGENTE DE SANEAMENTO B;

3.2. O prazo da contratação de trabalho por prazo determinado é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, tendo como prazo máximo 02 (dois) anos;

3.3. As especialidades que serão preenchidas estão limitadas aos quantitativos totais abaixo especificados:

Ensino Médio Técnico Completo, nas áreas de: saneamento, mecânica, elétrica, eletromecânica, edificações ou química.	5
--	---

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: TODAS AS ESPECIALIDADES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS COMPLETOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional mínima de 01 (um) ano em rotinas operacionais correlatas, inspecionando equipamentos, monitorando e destinando resíduos conforme legislação vigente.	01 ANO ATÉ 2 ANOS	2
	ACIMA DE 02 ATÉ 04	5
	ACIMA DE 04 ATÉ 06	8
	ACIMA DE 06	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10

8.4. A classificação final das especialidades será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos;

8.5. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem Avaliação de Títulos, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 05 (cinco) pontos;

8.6. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 10 (dez) pontos;

8.7. Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Cópia do Contrato de Trabalho ou outros documentos válidos, tais como portarias, acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas;

8.8. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período;

8.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC;

8.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;

8.11. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso;

8.12. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1. O Resultado deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional;

9.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos por Cargo/Especialidade e Região;

9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, conforme item 8 desse Edital, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;
- c) Maior tempo de Experiência Profissional;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio.

9.4. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 9.3 deste Edital serão convocados, antes do resultado preliminar do processo seletivo, para a apresentação da imagem legível da Certidão de Nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate;

9.5. Os candidatos convocados para a apresentação da Certidão de Nascimento que não apresentarem a imagem legível do documento serão considerados como hora de nascimento às 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. Para inscrição o candidato deverá ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;

10.2. As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://cedae.com.br/portalinscricao>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, anexação (frente e verso) de Currículo, Diploma e Documentação Comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional (CTPS ou portarias ou contrato de trabalho, acompanhados de certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas) a serem pontuados, Carteira de Identidade, CPF, PIS, Comprovante de Residência e Carteira Nacional de Habilitação;

QUADRO DE VAGAS				
CARGO E ESPECIALIDADE	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Cota Portador Deficiência	Cota Negro/Índio
Agente de Saneamento B (Serviços de Elevatórias)	128	96	7	25
Agente de Saneamento B (Serviços de Tratamento de Água)	205	153	10	42
Agente de Saneamento B (Serviços de Tratamento de Esgoto)	17	13	1	3
Agente de Saneamento B (Serviços de Sistemas e Redes de Água e Esgoto)	140	105	7	28
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>	<b>367</b>	<b>25</b>	<b>98</b>

4. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A carga horária é de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, especificadas de acordo com as determinações da CEDAE quanto à forma de exercício de suas funções e horários, observadas as normas legais vigentes;

4.2. A jornada de trabalho será em regime de escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso ou de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso. Neste caso, poderá ser alocado em horário diurno ou noturno, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Com intervalo intrajornada de 01 hora a cada 12 horas de trabalho;

4.3. As atividades serão exercidas na unidade indicada pela CEDAE, podendo haver transferência para qualquer outra unidade integrante de sua estrutura, desde que compatível com a finalidade da contratação.

5. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

5.1. A remuneração bruta total é de R\$ 3.069,50 (três mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos) por mês.

5.2. Além da remuneração, conforme item 5.1, estão garantidos os seguintes direitos: licença maternidade, licença paternidade, férias (quando o período do contrato for superior a 12 (doze) meses); 13º salário, inclusive proporcionais, Insalubridade e/ou Adicional Noturno (quando couber) e os benefícios integrantes do Acordo Coletivo, no que forem compatíveis com o Contrato por Prazo Determinado e enquanto permanecer a duração do referido contrato de trabalho.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo terá validade atrelada a vigência de estado de Calamidade Pública nacional reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ou por outro que venha substituí-lo ou alterá-lo, conforme disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, tendo como prazo máximo 02 (dois) anos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

7.1. São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo simplificado:

EVENTO	PERÍODO
Período de Inscrições	12/08/2020 até 21/08/2020
Divulgação dos resultados preliminares em DOERJ e Site da CEDAE	28/08/2020
Período para Recursos dos resultados preliminares em DOERJ e Site da CEDAE	29/08/2020
Divulgação do resultado dos recursos em DOERJ e Site da CEDAE	11/09/2020
Divulgação do Resultado Final / Homologação em DOERJ e Site da CEDAE	11/09/2020

8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato;

8.2. A avaliação de títulos e experiência consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica e experiência no exercício das atividades descritas no ANEXO I;

8.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido, conforme as Tabelas abaixo:

I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	1
Ensino Médio Completo, com curso básico de qualificação profissional de 200 horas ou mais, em qualquer área.	3

**16.12.** A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública;

**16.13.** Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF;

**16.14.** Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria de Gestão de Pessoas da CEDAE;

**16.15.** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

- I -ANEXO I: Atribuições do Cargo por Especialidades.
- II -ANEXO II: Quadro das Regiões e Municípios.
- III -ANEXO III: Quadro da Distribuição de Vagas por Região e Tipo.
- IV -ANEXO IV: Quadro da Distribuição de Vagas por Especialidade e Município.
- V -ANEXO V: Documentação para Contratação.
- VI -ANEXO VI: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial.
- VII -ANEXO VII: Modelo da Declaração de Não Acumulação de Cargo Público.
- VIII -ANEXO VIII: Modelo de Autodeclaração de Pessoa Portadora de Deficiência.

Id: 2264391

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO POR ESPECIALIDADE**

**1 - AGENTE DE SANEAMENTO B - SERVIÇOS DE ELEVATÓRIA**

Principais atividades:

- Operar conjunto motobomba e outros equipamentos das elevatórias de água e esgotos;
- Acionar comandos de equipamentos elétricos e mecânicos, procedendo as leituras dos instrumentos de medição;
- Executar serviços de manutenção, como: engaxetamento, ajuste de peças, verificação dos níveis de óleo e lubrificantes e limpezas das grades das elevatórias de águas e esgotos, e bem como executar planos de operação de modo a garantir o funcionamento normal do sistema;
- Comunicar e anotar as ocorrências e anormalidades no funcionamento das instalações da elevatória;
- Efetuar serviços de limpeza, conservação e higienização dos componentes e materiais de operação, bem como dos locais de trabalho;
- Acompanhar a leitura dos instrumentos utilizados na operação de elevatórias;
- Operar máquinas e equipamentos necessários a execução de suas atribuições;
- Executar os serviços em áreas internas e externas da empresa;
- Transportar equipamentos, materiais e ferramentas em geral;
- Cumprir as normas, regulamentações e procedimentos de segurança do trabalho;
- Preencher documentos de controle e apuração dos serviços realizados;
- Dirigir veículo, eventualmente e desde que esteja habilitado, para realização das atividades previstas para o cargo;
- Executar outras tarefas ou atividades correlatas e previstas no âmbito deste cargo, bem como controlar, acompanhar e orientar a execução dos serviços no limite de suas atribuições.

Experiência Profissional:

- Experiência mínima de 01 (um) ano em rotinas operacionais correlatas, inspecionando equipamentos, monitorando e destinando resíduos conforme legislação vigente.

Requisitos Básicos:

- Escolaridade: Ensino médio completo e/ou Técnico nas áreas: Saneamento, Mecânica, Elétrica, Eletromecânica, Edificações ou Química.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria "B"

**2 - AGENTE DE SANEAMENTO B - SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

Principais atividades:

- Operar estação de tratamento de água, utilizando equipamentos para o preparo de solução, dosagem de produtos químicos, efetuando determinação do PH, cor, turbidez e alcalinidade das águas brutas, decantadas, filtradas, bem como coletar amostras de água para controle de dosagem de produtos químicos;
- Operar bomba de recalque e compressores de ar da ETA, sistema de cloração, fluoretação e alcalinização;

- Controlar níveis das águas nas unidades componentes da estação;
- Receber e orientar a estocagem dos produtos químicos;
- Preencher boletins de operação de estações de tratamento;
- Acionar comandos de equipamentos elétricos e mecânicos;
- Executar serviços de manutenção, como: engaxetamento, ajuste de peças, verificação dos níveis de óleo e lubrificantes e limpezas das grades das elevatórias de águas e esgotos, e bem como executar planos de operação de modo a garantir o funcionamento normal do sistema;
- Comunicar e anotar as ocorrências e anormalidades;
- Efetuar serviços de limpeza, conservação e higienização dos componentes e materiais de operação, bem como dos locais de trabalho;
- Operar máquinas e equipamentos necessários a execução de suas atribuições;
- Executar os serviços em áreas internas e externas da empresa;
- Transportar equipamentos, materiais e ferramentas em geral;
- Cumprir as normas, regulamentações e procedimentos de segurança do trabalho;
- Preencher documentos de controle e apuração dos serviços realizados;
- Dirigir veículo, eventualmente e desde que esteja habilitado, para realização das atividades previstas para o cargo;
- Executar outras tarefas ou atividades correlatas e previstas no âmbito deste cargo, bem como controlar, acompanhar e orientar a execução dos serviços no limite de suas atribuições.

Experiência Profissional:

- Experiência mínima de 01 (um) ano em rotinas operacionais correlatas, inspecionando equipamentos, monitorando e destinando resíduos conforme legislação vigente.

Requisitos Básicos:

- Escolaridade: Ensino médio completo e/ou Técnico nas áreas: Saneamento, Mecânica, Elétrica, Eletromecânica, Edificações ou Química
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria "B"

**3 - AGENTE DE SANEAMENTO B - SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

Principais atividades:

- Operar equipamento e unidades de tratamento de esgoto como: conjuntos motobomba, grades, decantadores, filtros biológicos, câmaras de aeração, adsorvedores, digestores, filtros prensa e unidades compactas, limpando e conservando canaletas, calhas, removedores, braços de biofiltros e caixas de areia, bem como realizando coletas de amostras e análise de campo (oxigênio dissolvido e sólido decantado) necessárias ao controle do tratamento e operação da estação;
- Operar unidades especiais de tratamento como: valas de oxidação, lagoas de estabilização e outros;
- Controlar níveis de esgotos nas unidades componentes da estação;
- Receber e orientar a estocagem dos produtos químicos;
- Preencher boletins de operação de estações de tratamento;
- Acionar comandos de equipamentos elétricos e mecânicos;
- Executar serviços de manutenção, como: engaxetamento, ajuste de peças, verificação dos níveis de óleo e lubrificantes e limpezas das grades das elevatórias de águas e esgotos, e bem como executar planos de manutenção de modo a garantir o funcionamento normal do sistema;
- Comunicar e anotar as ocorrências e anormalidades;
- Efetuar serviços de limpeza, conservação e higienização dos componentes e materiais de operação, bem como dos locais de trabalho;
- Operar máquinas e equipamentos necessários a execução de suas atribuições;
- Executar os serviços em áreas internas e externas da empresa;
- Transportar equipamentos, materiais e ferramentas em geral;
- Cumprir as normas, regulamentações e procedimentos de segurança do trabalho;
- Preencher documentos de controle e apuração dos serviços realizados;
- Dirigir veículo, eventualmente e desde que esteja habilitado, para realização das atividades previstas para o cargo;
- Executar outras tarefas ou atividades correlatas e previstas no âmbito deste cargo, bem como controlar, acompanhar e orientar a execução dos serviços no limite de suas atribuições.

Experiência Profissional:

- Experiência mínima de 01 (um) ano em rotinas operacionais correlatas, inspecionando equipamentos, monitorando e destinando resíduos conforme legislação vigente.

Requisitos Básicos:

- Escolaridade: Ensino médio completo e/ou Técnico nas áreas: Saneamento, Mecânica, Elétrica, Eletromecânica, Edificações ou Química

-Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria "B"

**4 - AGENTE DE SANEAMENTO B - SERVIÇOS DE SISTEMAS E REDES DE ÁGUA/ESGOTO**

Principais atividades:

- Executar serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, lendo croquis e plantas;
- Reparar, desobstruir, engaxetar e conservar válvulas e demais dispositivos em tais sistemas, executando serviços de juntas, cortes e interrupções de ramais e religações;
- Assentar ramais prediais, redes distribuidoras, troncos alimentadores, adutoras, coletores e galerias de esgoto;
- Construir e reparar caixas de inspeção, poços de visitas, juntas e outros dispositivos;
- Operar e efetuar manobras de redes, troncos, adutoras e reservatórios dos sistemas de água e esgoto;
- Orientar e auxiliar na abertura e fechamento de valas e no uso de equipamentos para romper qualquer tipo de pavimentação, preparando escoramento provisório e definitivos, nivelando fundo de valas, efetuando reaterros e compactação para a instalação de redes de abastecimento e esgotamento e de peças especiais;
- Operar máquinas e equipamentos necessários a execução de suas atribuições;
- Executar os serviços em áreas internas e externas da empresa;
- Executar serviços de desinfecção em redes e reservatórios;
- Transportar equipamentos, materiais e ferramentas em geral;
- Efetuar a limpeza, conservação e higienização dos locais de trabalho;
- Coletar amostras em locais pré-determinados;
- Cumprir as normas, regulamentações e procedimentos de segurança do trabalho;
- Preencher documentos de controle e apuração dos serviços realizados;
- Auxiliar em atividades de natureza hidráulica, civil (alvenaria), carpintaria, pintura, mecânica e elétrica;
- Dirigir veículo, eventualmente e desde que esteja habilitado, para realização das atividades previstas para o cargo;
- Executar outras tarefas ou atividades correlatas e previstas no âmbito deste cargo, bem como controlar, acompanhar e orientar a execução dos serviços no limite de suas atribuições.

Experiência Profissional:

- Experiência mínima de 01 (um) ano em rotinas operacionais correlatas, inspecionando equipamentos, monitorando e destinando resíduos conforme legislação vigente.

Requisitos Básicos:

- Escolaridade: Ensino médio completo e/ou Técnico nas áreas: Saneamento, Mecânica, Elétrica, Eletromecânica, Edificações ou Química
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria "B"

**ANEXO II DAS REGIÕES E MUNICÍPIOS**

Região	Área	Municípios
Nº 1	Metropolitana do Rio de Janeiro	Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Mangaratiba, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Rio de Janeiro, São João de Meriti, Seropédica.
Nº 2	Noroeste	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, São José de Ubá.
Nº 3	Médio Paraiba	Angra dos Reis, Barra do Pirai, Eng. Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Rio Claro, Valença, Vassouras.
Nº 4	Serrana	Bom Jardim, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Sumidouro, Teresópolis.
Nº 5	Litorânea Norte	Cardoso Moreira, Casimiro de Abreu (Distrito de Barra De São João), Italva, Macaé, Quissamã, Rio das Ostras, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Trajano de Moraes.
Nº 6	Leste	Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Magé, Maricá, Rio Bonito, São Gonçalo, Saquarema, Tanguá.

**ANEXO III DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO E TIPO**

EMPREGOS	QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE VAGAS POR REGIÃO																		TOTAL DE VAGAS POR COTA	TOTAL DE VAGAS		
	VAGAS																					
	Região 1 Metropolitana do Rio de Janeiro			Região 2 Noroeste			Região 3 Médio Paraiba			Região 4 Serrana			Região 5 Litorânea Norte			Região 6 Leste						
	R	D	N/I	R	D	N/I	R	D	N/I	R	D	N/I	R	D	N/I	R	D	N/I	R	D	N/I	
Agente de Saneamento B (Serviços de Elevatórias)	50	4	13	5	-	1	10	1	3	17	1	4	8	1	2	6	-	2	96	7	25	128
Agente de Saneamento B (Serviços de Tratamento de Água)	21	1	6	13	1	3	36	2	10	45	3	12	13	1	4	25	2	7	153	10	42	205
Agente de Saneamento B (Serviços de Tratamento de Esgoto)	8	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	1	13	1	3	17
Agente de Saneamento B (Serviços de Sistemas e Redes de Água e Esgoto)	105	7	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105	7	28	140
<b>TOTAL</b>	<b>184</b>	<b>13</b>	<b>49</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>46</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>62</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>36</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>367</b>	<b>25</b>	<b>98</b>	<b>490</b>

R - Vagas Ampla Concorrência

D - Vagas para Portadores de Deficiência

N/I - Vagas para Negros/Índios

**ANEXO IV DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE, REGIÃO E MUNICÍPIO**

AGENTE DE SANEAMENTO B (SERVICOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA)		
REGIÃO	MUNICÍPIO	Nº VAGAS
Nº 1 Metropolitana do Rio de Janeiro	Duque de Caxias	5
	Guapimirim	2
	Itaguaí	2
	Mangaratiba	4
	Nova Iguaçu	6
	Nova Iguaçu (PCD)	1
	Rio de Janeiro	8
Nº 2 Noroeste	Itaocara	5
	Itaocara (PCD)	1
	Aperibé	2

Nº 3 Médio Paraiba	Natividade	3
	Laje do Muriaé	2
	Porciúncula	2
	São José de Ubá	1
	Bom Jesus do Itabapoana	1
	Barra do Pirai	2
	Eng. Paulo de Frontin	3
	Miguel Pereira	3
	Paraíba do Sul	1
	Paraíba do Sul (PCD)	1
	Paty do Alferes	2
Nº 4 Serrana	Paty do Alferes (PCD)	1
	Pinheiral	2
	Pirai	6
	Rio Claro	8
	Valença	12
	Vassouras	7
	Bom Jardim	7
	Cantagalo	2

Nº 5 Litorânea Norte	Cordeiro	3
	Duas Barras	2
	Macuco	2
	São Sebastião do Alto	5
	Sapucaia	8
	Sumidouro	3
	Teresópolis	25
	Teresópolis (PCD)	3
	Cardoso Moreira	2
	Casimiro de Abreu	3
	Italva	2
Nº 6 Leste	Macaé	2
	Macaé (PCD)	1
	Quissamã	1
	São Fidélis	2
	São Francisco de Itabapoana	2
	São João da Barra	2
	Trajano de Moraes	1

Table with columns for region, municipality, and number of vacancies. Includes entries for Leste, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Magé, Maricá, Rio Bonito, São Gonçalo, Saquarema, and Tangará.

Table titled 'AGENTE DE SANEAMENTO B (SERVIÇOS DE ELEVATORIAS)'. Columns: REGIÃO, MUNICÍPIO, Nº VAGAS. Rows include Metropolitana do Rio de Janeiro, Noroeste, Médio Paraíba, Serrana, and Litorânea Norte.

Table titled 'AGENTE DE SANEAMENTO B (SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO)'. Columns: REGIÃO, MUNICÍPIO, Nº VAGAS. Rows include Metropolitana do Rio de Janeiro and Leste.

Table titled 'AGENTE DE SANEAMENTO B (SERVIÇOS DE SISTEMAS E REDES DE ÁGUA / ESGOTO)'. Columns: REGIÃO, MUNICÍPIO, Nº VAGAS. Rows include Metropolitana do Rio de Janeiro.

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- Carteiras de Trabalho (todas que possuir, somente original);
- Documentação comprobatória de experiência profissional (Portaria ou Contrato de Trabalho, acompanhado de certidão ou declaração de tempo de serviço);
- Currículo;
- Comprovante de Pagamento de Contribuição Sindical do exercício (caso tenha tido vínculo empregatício no exercício);
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão de Crimes Eleitorais (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
- Certificado de Reservista;
- Cartão de Inscrição de Contribuinte (CIC/CPF);
- Certidão de regularidade do CPF (www.servicos.receita.fazenda.gov.br);
- Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP;
- Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Bradesco;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento da(o) Companheira(o);
- Certidão de Nascimento do(s) Dependente(s);
- Cartão de Inscrição de Contribuinte (CIC/CPF) da(o) Companheira(o) e dos Dependentes;
- Caderneta de vacinação atualizada (quando possuir);
- Caderneta de vacinação do(s) Dependente(s) menores de 08 anos;
- Comprovante de residência (conta atualizada de água, luz ou gás);
- Certificado de Escolaridade;
- Documentação comprobatória dos Títulos;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B" ou maior;
- Comprovante de baixa da condição de servidor militar (policia militar, corpo de bombeiros e forças armadas), acompanhado de nova carteira de identidade civil.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ declaro que sou: Negro Preto ( ) Negro Pardo ( ) para o fim específico de atender ao Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE, para o cargo de Agente

de Saneamento B, especialidade de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, em qualquer fase, e de anulação de minha convocação (caso tenha sido convocado) ou assinado contrato após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

(nome do candidato) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que não acumula cargo ou função pública, nos termos do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, que segue abaixo transcrito:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) de dois cargos de professor;
b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender ao Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE, para o cargo de Agente de Saneamento B, especialidade de \_\_\_\_\_, declaro que sou portador de deficiência nos termos do inciso VIII, artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e suas alterações, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10).

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, em qualquer fase, e de anulação de minha convocação (caso tenha sido convocado) ou assinado contrato após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Id: 2264392

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 661/2020 -ADPR-31.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA CEDAE, EM 2 (DOIS) LOTES".

A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a Errata 02, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. Comunicamos ainda que a licitação teve sua data de realização adiada para o dia 25/08/2020, às 11:00 horas no mesmo local anteriormente divulgado.

Id: 2264806

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 024/2020-ADPR-31.
OBJETO: "OBRA DE REFORMA DO RESERVATÓRIO DO MORRO SÃO CARLOS - ESTÁCIO - RJ".
DIA: 16/09/2020 - HORÁRIO: 11:00 h
LOCAL: Av. Presidente Vargas, 2655 - Térreo - Sala de Licitações. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço supramencionado, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelo telefone (21) 2332-3837.

Id: 2264808

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 026/2020-ADPR-31.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO COM OPERAÇÃO ASSISTIDA E REFORMA CIVIL DA UNIDADE DE TRATAMENTO RIO GRANDE".
DIA: 10/09/2020 - HORÁRIO: 11:00 h.
LOCAL: Av. Presidente Vargas, 2655 - Térreo - Sala de Licitações. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço supramencionado, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelo telefone (21) 2332-3837.

Id: 2264809

Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

INSTRUMENTO: Termo de Transferência de Bem Móvel.
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Transferência de Bens Móveis, 13 (treze) NOTEBOOKS POSITIVO INTEL I3 COM 4GB DE RAM, COM CARREGADOR, doravante designado simplesmente OBJETO DA TRANSFERÊNCIA, que vinha sendo administrado pelo TRANSMITENTE, na forma do art. 164 da Lei Estadual nº 287, de 1979, com troca de posse e responsabilidade, em caráter permanente, neste ato.
PRAZO: Permanente.
VALOR: R\$ 2.140,50 (dois mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2020.
VIGÊNCIA: Permanente.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e alterações, especialmente o art. 166, Decreto Estadual nº 43.301, de 2011 e o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, com troca de responsabilidade, em caráter permanente.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-300002/000179/2020.

Id: 2264793

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - NITERÓI - AFR 33.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº E-04/029/100750/2018, INTIMA o contribuinte, abaixo citado, ou quem o represente legalmente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente o pagamento da guia de controle de ITD 2020-2-040101-1-00, 2020-2-040102-0-00, 2020-2-040103-8-00 e 2020-1-040104-8-00 a fim de evitar os procedimentos de inscrição em dívida ativa estadual.

Nome: DELI NEVES RODRIGUES.
Endereço: Avenida Américo da Costa Cardoso Lote 91, Casa 07, Nova Cidade, Itaboraí, RJ
CEP: CEP-24804-033
CPF: 407.930.437-19

Id: 2264660

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - NITERÓI - AFR 33.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº E-04/029/100750/2018, INTIMA o contribuinte, abaixo citado, ou quem o represente legalmente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente o pagamento das guias de controle de ITD 2020-2-016775-2-02 e 2020-2-016823-6-01 a fim de evitar os procedimentos de inscrição em dívida ativa estadual.

Nome: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Endereço: Rua João da Mata 141, Casa B, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.511-260
CPF: 491.477.307-49

Id: 2264661

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O contribuinte abaixo fica cientificado da lavratura do auto de infração por infringência à legislação do ITD. O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de discordância, o contribuinte poderá apresentar impugnação ao auto de infração no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste edital. O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (http://www.fazenda.rj.gov.br).

NOME: JACQUELINE APARECIDA RONCALLI LIMA
CPF: 032.527.416-95
Processo nº E-04/041/1849/2015
Auto de Infração: 00.918165-2

Id: 2264662

Acesse:
www.ioerj.com.br